



PREFEITURA DE SOBRAL

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0125/2024 - SME

PROCESSO Nº P439838/2026

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0125/2024 - SME, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SOBRAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A EMPRESA R.S.M. PESSOA LTDA, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARAM.

O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por intermédio da Secretaria da Educação, inscrita no CNPJ nº 07.598.634/0001-37, com sede na Rua Viriato de Medeiros, nº 1250, 2º andar, em Sobral/CE, representado neste ato pela Sra. Cibelle Conceição Rodrigues Sousa, inscrita no CPF nº ***.854.983-**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa R. S. M. PESSOA LTDA, inscrita no CNPJ nº 33.159.524/0001-89, com sede na Rua Conselheiro José Júlio, nº 617, Anexo 06, Bairro: Centro, em Sobral-CE, neste ato representado pela Sra. Roberta Sarah Monte Pessoas, brasileiro (a), portador (a) do CPF nº ***.831.313-**, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e acordado o presente Termo Aditivo ao contrato supramencionado, sujeitando-se as partes às normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Mantém-se o objeto do contrato, qual seja, a "Contratação de Empresa Especializada para a Ampliação das Escola do Município de Sobral/Ce (Lote 02 - Escola Maria Dias Ibiapina".

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1 A vigência do contrato fica prorrogada, em 120 dias, compreendida no período de 07/04/2026 à 05/08/2026 e o prazo de execução em 120 dias, compreendendo o período de 07/04/2026 à 05/08/2026 nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666/93 e na Tomada de Preços nº TP23013-SME.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1. Não há despesas relativas à prorrogação do Contrato nº 0125/2024- SME.

CLÁUSULA QUARTA - DA ATUALIZAÇÃO DA GARANTIA

4.1. A contratada deve apresentar a renovação da garantia prestada sobre o valor global do contrato, conforme cláusula décima segunda do Instrumento contratual.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato INICIAL, firmado entre as partes.



**PREFEITURA DE
SOBRAL**

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo, o qual, depois de lido, é assinado pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Sobral (CE), 07 de abril de 2026.



CIBELLE CONCEIÇÃO RODRIGUES SOUSA
CONTRATANTE



ROBERTA SARAH MONTE PESSOAS
CONTRATADA

Testemunhas:

1.

Visto:

